

PROJETO DE LEI Nº 049/2001

ENCAMINHADA P/T/ COMISSÃO DE <i>Oramento e finanças</i>	
PROJETO Nº	049 / 2001
DATA	17 / 08 / 2001
ASSINATURA <i>deleido</i>	

*Devolvido
29/08/2001*

DISPÕE SOBRE A VENDA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO BARBOSA MÔREIRA, Prefeito Municipal de ESTREITO, Estado do Maranhão, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a realização de leilão público, para venda e alienação à terceiros, de máquinas, veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, hoje, sem qualquer prestabilidade, e em estado de sucata.

Art. 2º - A presente autorização legislativa compreende as máquinas, veículos e equipamentos referidos no artigo 1º, são os seguintes:

- I - Um Santana - Placa 1474-MA (Ano 1997);
- II - Uma Pá Carregadeira - MICHIGAN - 75;
- III - Um Ônibus para transporte escolar;
- IV - Um JEEP, Placa EU-1669-MA;
- V - Uma Ambulância Caravan - Placa VE-0961;
- VI - Uma Caterpila Patrol;
- VII - Um veículo Odontomóvel;
- VIII - Um Transformador Trifásico.

Art. 3º - Os recursos advindos da venda das máquinas, veículos e equipamentos, serão aplicados na aquisição de novas máquinas, veículos e equipamentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO,
Estado do Maranhão, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2001.

Bened. G. Barb
BENEDITO BARBOSA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em *15 de 08 de 2001*
Estreito MA.

*Recebi
15/08/2001*
Maria da Conceição M. Andrade
Maria da Conceição M. Andrade
CPF 179.307.663-49
PRESIDENTE